



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 20 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00093380-66

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 304/2025

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandado Judicial.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
13	160764	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO. OBS. 1: MANDADO JUDICIAL. OBS. 2: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS. 3: AS APRESENTAÇÕES FARMACÊUTICAS PODEM SER: COMPRIMIDO, COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA).	PÇ	720	0,27

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO KANASHIRO FILHO**, **Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 03/06/2026, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18912540** e o código CRC **C279B6BE**.